



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3092/2020

Data da disponibilização: Terça-feira, 03 de Novembro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1530/2020

Altera o inciso VI do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 850/2020 para substituir membro do Grupo de Trabalho.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1239/2020, que exonerou, a pedido, o servidor Mário Augusto Silveira Borges do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1240/2020, que nomeou o servidor Leandro Cândido Ramos de Assunção para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO que o servidor Mário Augusto Silveira Borges, após ser exonerado do cargo em comissão de Diretor de Divisão, foi substituído pelo servidor Leandro Cândido Ramos de Assunção na gestão dos contratos da Divisão de Segurança Institucional,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso VI do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 850/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 11016/2020

Interessado(s): ALUÍSIO AIRES AGUIAR, DANILO RODRIGUES DE CARVALHO e LEANDRO MORAIS MARÇAL ARAÚJO.

Decisão: Deferimento de folga compensatória - RETIFICAÇÃO

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado	Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados
ALUÍSIO AIRES AGUIAR	21/09/2020	14h

ALÚSIO AIRES AGUIAR	22/09/2020	14h
ALÚSIO AIRES AGUIAR	23/09/2020	14h
DANILO RODRIGUES DE CARVALHO	22/09/2020	14h
LEANDRO MORAIS MARÇAL ARAÚJO	21/09/2020	10h
LEANDRO MORAIS MARÇAL ARAÚJO	22/09/2020	14h

Processo Administrativo nº: 11807/2020

Interessado(s): ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO, CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO, ERICK JORGE LOUIS MENDES NOLÊTO, ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA, LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES, RAFAEL OLIVEIRA PALLADINO, RUI CESAR BARBOSA JUNIOR, SAULO MENDONÇA DE SOUZA, SÁVIO MENEZES SAMPAIO, VINÍCIUS GRACIANO ELIAS e WANDERLAN NUNES RAMOS.

Decisão: Deferimento de folgas compensatórias

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 18/09/2020 (sexta-feira) Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO	4h30min
ERICK JORGE LOUIS MENDES NOLÊTO	2h15min
ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA	3h
LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES	3h
RUI CESAR BARBOSA JUNIOR	3h45min
SÁVIO MENEZES SAMPAIO	4h30min
VINÍCIUS GRACIANO ELIAS	3h

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 19/09/2020 (sábado) Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO	4h30min
CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO	7h30min
ERICK JORGE LOUIS MENDES NOLÊTO	5h15min
ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA	6h
LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA	6h
LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES	6h
RUI CESAR BARBOSA JUNIOR	3h
SAULO MENDONÇA DE SOUZA	6h
SÁVIO MENEZES SAMPAIO	7h30min
VINÍCIUS GRACIANO ELIAS	6h

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 21/09/2020 (segunda-feira) Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados
------------------------	---

ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO	6h
CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO	12h
ERICK JORGE LOUIS MENDES NOLÊTO	1h
ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA	13h
LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA	14h
LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES	11h
RUI CESAR BARBOSA JUNIOR	6h
SAULO MENDONÇA DE SOUZA	13h
SÁVIO MENEZES SAMPAIO	12h
VINÍCIUS GRACIANO ELIAS	10h

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 22/09/2020 (terça-feira) Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados
CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO	9h
ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA	11h
LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA	14h
LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES	11h
RAFAEL OLIVEIRA PALLADINO	2h
RUI CESAR BARBOSA JUNIOR	6h
SAULO MENDONÇA DE SOUZA	11h
SÁVIO MENEZES SAMPAIO	9h
VINÍCIUS GRACIANO ELIAS	13h
WANDERLAN NUNES RAMOS	2h

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1531/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 11.395/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Milena Martins Arantes de Barcelos (s202548), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Secretaria-Geral Judiciária, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 01/11/2020 a 01/11/2022, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
Goiânia, 3 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria****Portaria SGP****PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 1526/2020 (Republicação)**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 1526/2020

*Republicada para a correção de erros materiais contidos na versão anterior do anexo, conforme despacho de fl. 171 do Processo Administrativo nº 8507/2020.

Institui o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presenciais nas instalações do órgão.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8507/2020,

CONSIDERANDO o resultado dos trabalhos realizados pelos Grupos de Trabalho, unidades e comissão envolvidos no Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Pirsp-TRT18), estabelecido pela Portaria TRT 18ª SGGOVE/GP nº 1.008/2020, bem como as deliberações do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais na condição de instância decisória prevista no referido Plano;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização de medidas de retorno gradual das atividades nas dependências físicas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a fim de que haja máxima prestação de serviços com o mínimo de exposição dos públicos interno e externo ao contágio do novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a pertinência da adoção de critérios técnicos epidemiológicos, de saúde e de capacidade de atendimento das unidades hospitalares para maior segurança na mitigação dos riscos acima aludidos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o anexo Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com o escopo de promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presenciais nas instalações do órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Anexos

Anexo 1: [PROTOCOLO DE RETOMADA DOS SERVIÇOS PRESENCIAIS](#)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 1532/2020

Implementa, a partir de 3 de novembro de 2020, a ETAPA LARANJA do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1526/2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8507/2020,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1526/2020;

CONSIDERANDO que os índices referentes à taxa de ocupação e à previsão de esgotamento de leitos (clínicos e de UTI) destinados ao tratamento de SRAG/covid-19; à variação dos números de casos de covid-19 e de óbitos dela decorrentes e à taxa de positividade para a doença encontram-se em nível moderado há pelo menos quatro semanas, conforme indicação na página 6 do Painel de Riscos de Retomada que pode ser acessado pelo endereço www.trt18.jus.br/portal/painel;

CONSIDERANDO que o R(médio) atual, referente à taxa de transmissão da doença, encontra-se abaixo de 1,2 para o Estado de Goiás, conforme se verifica pela página 11 do painel acima mencionado;

CONSIDERANDO as dificuldades para garantir a alocação de trabalhadores responsáveis pela limpeza/higienização nas sedes de Varas do Trabalho do interior antes do dia 10 de novembro de 2020, em razão do fim do contrato com a empresa que atualmente executa tais serviços no dia 07 de novembro de 2020, do afastamento dos empregados que integram grupo de risco para a covid-19 e do início da vigência de novo contrato apenas no dia 09 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar, a partir de 3 de novembro de 2020, a ETAPA LARANJA do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1526/2020, autorizando as medidas e serviços nela previstos, com as limitações e cuidados estabelecidos.

Parágrafo único. Nos Fóruns e Varas do Trabalho do interior, a implementação de que trata o caput só deverá produzir efeitos a partir de 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de novembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1
Despacho	1
Despacho SGPE	1
Portaria	3
Portaria SGPE	3
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	4
Portaria	4
Portaria SGP	4